SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OF/COMPRAS/SEMUS/Nº. 1912

Linhares – ES, 03 de Dezembro de 2021.

Senhora Pregoeira,

Em resposta a impugnação da empresa **BH FARMA COMERCIO LTDA**:

- Referente à Impugnação impetrada pela empresa **BH FARMA COMERCIO LTDA**, sobre a entrega dos medicamentos com **VALIDADE DE 18 (DEZOITO) MESES.**

Informamos que após analise, não há problema em realizar a alteração para **ENTREGA DOS MEDICAMENTOS COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.**

Solicitamos que sejam realizadas alterações, conforme abaixo.

ONDE SE LÊ:

26. 11 PRAZOS, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E VALIDADE:

26.11.1 Os medicamentos terão validade de no mínimo 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

TERMO DE REFERENCIA:

VALIDADE DOS MATERIAIS:

Os medicamentos terão validade de no mínimo 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

LEIA –SE:

26. 11 PRAZOS, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E VALIDADE:

26.11.1 Os medicamentos terão validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

TERMO DE REFERENCIA:

VALIDADE DOS MATERIAIS:

Os medicamentos terão validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

Atenciosamente,

Saulo Rodrigues Meirelles
Secretário Municipal de Saúde
Linhares/ES.

A
Ilma. Senhora
Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Municipal
Linhares – ES

MEMORANDO/DAF/SEMUS/Nº 740/2021

Linhares-ES, 01 de Dezembro de 2021.

ASUNTO: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 16676/2021

Pregão Eletrônico nº 058/2021

Considerando as alegações da empresa BH FARMA Comércio LTDA, referente ao prazo de validade de 18 (dezoito) meses do certame, o corpo técnico deste departamento **defere** a solicitação da mesma.

Portanto, onde consta:

18 (dezoito) meses

Passa a constar no referido edital:

12 (dose) meses

José Tobias Carleti Jovita
Farmacêutico Diretor
Departamento de Assistência Farmacêutica
Matrícula 011932